

| CNPJ | EMPRESAS VENCEDORAS / ADJUDICADAS | ITENS | VALOR TOTAL |
|--|--|--------------|-----------------|
| 10.631.897/0001-05 | QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA | GRUPO: 1,3,4 | R\$1.277.605,00 |
| 12.888.918/0001-06 | ATHEN AMEDIC COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTACAO DE PROD | GRUPO: 2 | RS\$96.000,00 |
| Valor Total: R\$1.873.605,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS E SEISCENTOS E CINTO REAIS) | | | |

LEIA-SE:

| CNPJ | EMPRESAS VENCEDORAS / ADJUDICADAS | ITENS | VALOR TOTAL |
|---|--|-------------------------------|-----------------|
| 10.631.897/0001-05 | QUANTUM EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA | GRUPO: 1,3,4 Itens: 7 e 11 | R\$1.277.605,00 |
| 12.888.918/0001-06 | ATHEN AMEDIC COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTACAO DE PROD | GRUPO: 2 Itens: 8,9 e 15 | RS\$96.000,00 |
| Valor Total: R\$1.873.605,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEISCENTOS E CINTO REAIS) | | | |

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 18 de Maio de 2020.

RODRIGO ALCESTE NEVES DOS SANTOS
PREGOEIRO/CSL/SESAU-RR

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017 PROCESSO Nº 16/1534

OBJETO: Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado de Roraima.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: Brito e Reial Advogados.

VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE: 650.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2020.

ASSINAM: Adailton Alves Fernandes – Diretor Presidente da DESENVOLVE RR, Ronnie Brito Bezerra e João Herminio Guedes Reial – Representante da Contratada.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Marília Padilha Pires**

ERRATA

Na PORTARIA/GAB/CPL/RR nº 030/2020, publicada no Diário Oficial de Roraima – DIOF/RR nº 3712, do dia 30 de abril de 2020, conforme descrito abaixo:

Na planilha, onde se lê:

| SERVIDOR | MATRICULA | EXERCÍCIO | PARCELA | DIAS | PERÍODO INÍCIO | TÉRMINO |
|------------------------------|-----------|-----------|---------|------|----------------|------------|
| FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA | 020099789 | 2020 | ÚNICA | 30 | 15/06/2020 | 14/07/2020 |

Leia-se:

| SERVIDOR | MATRICULA | EXERCÍCIO | PARCELA | DIAS | PERÍODO INÍCIO | TÉRMINO |
|------------------------------|-----------|-----------|---------|------|----------------|------------|
| FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA | 020099787 | 2020 | ÚNICA | 30 | 15/06/2020 | 14/07/2020 |

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista/RR, 18 maio de 2020.

[Assinatura Eletrônica]

Marília Padilha Pires

Presidente da CPL/RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **James da Silva Serrador**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2020

PROCESSO Nº: 325/2019B

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Cataratas Poços Artesianos Ltda CNPJ: 01.789.289/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de perfuração de 01 poço tubular no município de Amajari.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 52/2019, ATA RP nº 08/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 112.946,01.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512493.150.003.802-001.

DATA DA ASSINATURA: 14.05.2020.

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, Presidente da CAER e pela CONTRATADA, Rodrigo Martins de Mello, representantes legais.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensor Público Geral: **Stélio Dener de Souza Cruz**

PORTARIA Nº 578/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.448, de 09 de maio de 2002.

RESOLVE:

Suspender o expediente na Defensoria Pública do Estado de Roraima, no dia 19 de Maio de 2020, em alusão ao Dia do Defensor Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 18 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 18/05/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0212610 e o código CRC 9E737686.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Ionilson Sampaio de Souza (interino)**

PORTARIA Nº 289/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA, para que possa realizar vistoria referente ao processo de licenciamento ambiental, município de Caracará/RR, nos dias 15 e 16/05/2020. E também do motorista, JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 290/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor FABRICIO NUNES DE FREITAS, para que possa realizar vistoria referente ao processo de licenciamento ambiental, nos municípios de Alto Alegre, Cantá e Mucajai/RR, no período de 18 a 23/05/2020. E também do motorista, LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 291/2020/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.637-P, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor GLICERIO MARCOS FERNANDES PEREIRA, como fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 16604.000078/20-01, de Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de informática, para atender a Divisão de Unidade de Conservação-DUC, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH, para o exercício de 2020, a contar de 05 de Maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 14/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 15 de Maio de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente Interino da FEMARH/RR

Extrato do Contrato

Processo Administrativo nº. 000071/20-01

Contrato nº. 015/2020 – Firmado em: 13/05/2020

Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI

CNPJ.: 34.794.255/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens nacionais e internacionais para transportes aéreos e terrestres, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens aéreas e terrestres para atender as necessidades da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos –FEMARH.

Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Vigência: 12 meses

Fonte de Recurso: 150/650 (FEMA)

Signatários: pela contratada pela Representante: Maria do Socorro Rodrigues – MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI, pela contratante Ionilson Sampaio de Souza – Presidente Interino; Lilian Cláudia Priota Prado-Diretora Administrativa e Financeira.

Boa Vista – RR, 13 de maio de 2020.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PETROBRAS (ORIUNDOS DA ARGUICÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL – ADPF Nº 568 PARANÁ) PARA PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AO COMBATE DO DESMATAMENTO, INCÊNDIOS FLORESTAIS E ILÍCITOS AMBIENTAIS NO ESTADO DE RORAIMA.

1. SITUAÇÃO PROBLEMA

A dinâmica territorial na Amazônia está relacionada com a ocupação ao longo de estradas e é intrínseco essa dicotomia, estrada x ocupação, sendo um dos fatores que contribuem para o avanço do desmatamento na Amazônia. Há vários outros fatores que causam desmatamento na Amazônia, mas em Roraima os incêndios florestais, sem dúvida, são um dos maiores problemas ambientais, principalmente pelo seu poder de destruição e modificação significativa das florestas, das matas e da dinâmica da fauna.

Além da consequência da diminuição e fragmentação da biodiversidade florestal e animal, o desmatamento e os incêndios florestais são um dos principais responsáveis pelo aumento dos gases do efeito estufa, deixando de afetar o espaço geográfico local para uma escala global. Em Roraima o vetor de ocupação humana se dá ao longo das rodovias, juntamente com os projetos de assentamento, que, historicamente, iniciou-se em direção ao sul do estado. O desmatamento é o objeto central do fundo Amazônia, que baseia sua captação no resultado das emissões evitadas dos gases causadores do efeito estufa com a redução do desmatamento. O Brasil desenvolveu o projeto PRODES com a metodologia centralizada no monitoramento por satélite do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal, fica evidente quais serão os parâmetros iniciais. O controle do desmatamento, principalmente do corte raso, é de competência do órgão de fiscalização ambiental estadual Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH.

O Estado de Roraima possui grandes dimensões e extensas áreas protegidas (68,42% do total) fator que dificulta sobremaneira as ações do poder público no controle e monitoramento via terrestre das ações de supressão irregular de vegetação. Entretanto, muitos avanços no combate a esse ilícito foram conseguidos, os números do desmatamento anual têm seguindo um ritmo de descendência, saindo de uma taxa de 547 km²/ano em 2008 para 115 km²/ano, conforme mostra o gráfico na figura 1. Sendo assim, Roraima possui uma das menores taxas de desmatamento da Amazônia Legal (ver gráfico figura 2) validando os esforços da política estadual para preservação das florestas

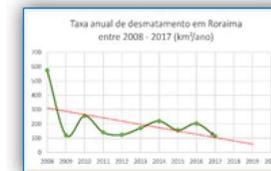


Figura 1 - Taxa de desmatamento anual em Roraima 2008-2017, linha de tendência. Fonte: Projeto PRODES. Disponível em: <<http://www.obt.inpe.br/prodes/dashboard/prodes-rates.html>> acesso em: 25/jan/2018

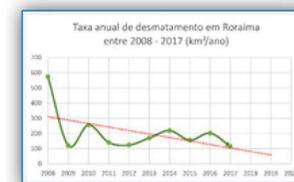


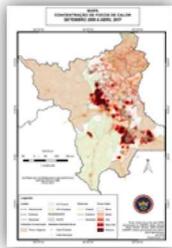
Figura 2 - Taxa de desmatamento anual 2008-2017 Amazônia Legal. Fonte: Projeto PRODES. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/prodes/dashboard/prodes-rates.html> acesso em: 25/jan/2018

A dinâmica das queimadas e dos incêndios florestais envolve situações de fogo descontrolado, que consomem grandes áreas de vegetação nativa, pastagens e cultivos. A origem dos focos de calor em sua grande maioria encontra-se em áreas onde há presença do homem (projetos de assentamentos, áreas de cultivo, e outras), que, para fins agrosilvopastoris usa o fogo com técnicas erradas ocasionando queimadas descontroladas.

As comunidades tradicionais, os indígenas, que detêm 46,2% do Estado de Roraima, também utilizam o fogo em seus cultivos e sofrem com o manejo inadequado, como consequência, têm-se o descontrole do fogo e o grande aumento de detecções de focos de calor nessas áreas. No estado de Roraima o fator climático diverge do restante da região amazônica, que, segundo Neta e Silva, (2004), "possui uma dimensão geográfica segundo, o IBGE (1989), de 225.116 km², com terras em dois hemisférios e tem seu clima controlado por dois sistemas de circulação atmosférica que lhe proporcionam algumas diferenças climáticas locais". Em Roraima o período chuvoso vai de abril-setembro e seco outubro-março, sendo mais intenso ou menos intenso de acordo com a influência dos fenômenos climáticos El Niño e La Niña. Outra situação complexa e conhecida em toda a Amazônia Legal está relacionada ao seu tamanho territorial e a capacidade dos estados em prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais. A busca por mecanismos que aprimorem essas ações, passa pela necessidade de união de esforços para convergir na mitigação dos desmatamentos e incêndios florestais.

A existência de materiais e equipamentos modernos e eficientes voltados exclusivamente para o combate e controle ambiental é uma realidade distante da maioria das instituições, o acesso geográfico dificulta sobremaneira o combate, o deslocamento de equipamentos, de viaturas e recursos humanos, que depende dos acidentes geográficos, da forma do terreno e tipos de solos. Ao analisarmos as séries de ocorrência de focos de calor de setembro de 2009 a abril 2017, utilizando satélite de referência, teremos um total 13.100 registros, e uma média de 1.637,5 focos por período de abril a setembro. Cabe destacar a intensidade dos números registrados dentro de áreas de assentamentos, de áreas de conservação, ao longo de rodovias e em terras indígenas.

A Política Estadual de Meio Ambiente do Estado de Roraima tem a pretensão de garantir, principalmente, a manutenção dos recursos naturais, a redução das taxas de emissões de carbono e a conservação da vegetação natural, sem prejuízo para o desenvolvimento sócio-econômico. Este estaria pautado nos preceitos do desenvolvimento sustentável e no cuidado em não contribuir com novos vetores de desmatamento.



Mapa 1 – Concentração focos de calor, próximo as rodovias, assentamentos, terras indígenas e unidades de conservação federal e estadual. Fonte: CBMRR, 2018

Diante dos obstáculos na prevenção, fiscalização e combate ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais em um estado com as dimensões como Roraima, há que se buscar novas ferramentas que proporcionem uma otimização da gestão, a economicidade e principalmente uma maior eficiência do tempo/resposta nas ocorrências que envolvam desencadeamento de incêndios florestais

1. OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma política de prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, fortalecendo a governança interinstitucional voltada ao uso sustentável dos recursos naturais no estado de Roraima. E estabelecer um alinhamento com o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e queimadas em Roraima – PPCDQ/RR.

Atendendo ao acordo sobre destinação de valores, segundo a Arquição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF Nº 568 PARANA, que previu a destinação direta de parte de recursos para o desenvolvimento de ações diretamente pelos Estados que compõe a Amazonia Legal, para presersão ambiental no ambito deste Bioma.

2. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Realização de ações educativas para prevenção e combate do desmatamento, incêndios florestais e queimadas;
Aumentar a efetividade e a eficiência da gestão ambiental e territorial em áreas de intensa pressão sobre os recursos ambientais;
Criar e implantar uma Plataforma de Gestão de banco de dados geoprocessados, de modo a compatibilizar as políticas ambientais e fundiárias, subsidiando ações de licenciamento,

monitoramento e fiscalização ambiental;

Promover ações integradas entre as esferas de governo e a sociedade civil organizada;
Capacitar Profissionais com Excelência para ações interinstitucionais que visem a pesquisa científica, inovações no conhecimento científico aplicado ao desmatamento e incêndios florestais;

Estabelecer metas de redução do desmatamento e queimadas;

Fomentar o uso sustentável dos recursos naturais no Estado de Roraima;

Melhorar a eficiência produtiva das áreas com uso alternativo do solo e em produção.

DIRETRIZES ESTRATEGICAS

O Governo do Estado de Roraima, em seu Plano de Governo, prima por um crescimento sustentável e objetiva, simultaneamente, a preservação ambiental e o detalhamento de ações de desenvolvimento socioeconômico para todo o Estado. Sua importância está em conciliar Desenvolvimento Econômico e Conservação do Meio Ambiente, elevando as condições da qualidade de vida da população.

O conjunto de diretrizes estratégicas deste plano está relacionado ao conceito de crescimento sustentável almejado pelo Estado de Roraima, focando no alcance das atividades a que se propõe em seus eixos. Estas diretrizes estão dirigidas a valorização da floresta, com o fortalecimento das atividades econômicas sustentáveis, a inclusão social e redução das desigualdades com o aumento da produtividade das áreas e o desenvolvimento de uma agropecuária sustentável e, por ultimo, a ampliação do controle ambiental a partir da gestão estadual integrada e consequente fortalecimento tecnológico dos órgãos envolvidos. O Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no estado de Roraima, seguirá as seguintes diretrizes estratégicas, conforme Decreto Nº 28.193 – E de 12 de dezembro de 2019:

Focalizar as ações do Plano nos municípios prioritários para o controle do desmatamento e queimadas;

Apoiar os municípios prioritários na consolidação de uma política ambiental baseada na valorização da floresta e no desenvolvimento de uma agropecuária sustentável;

Trabalhar de forma articulada com os entes governamentais e a sociedade civil, com o objetivo de conservação e proteção dos ecossistemas no Estado de Roraima;

Fortalecer a parceria com as Populações e Comunidades Tradicionais e Agricultura Familiar (PCTAF) visando a melhoria da qualidade no campo e o uso sustentável dos recursos naturais; Priorizar a recuperação de áreas degradadas de modo a reduzir a expansão da agropecuária sobre as áreas de florestas nativas;

Fomentar a regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais, visando a gestão integrada da propriedade, paisagem e ecossistema;

Incentivar a aquisição de boas práticas agropecuárias para a conservação dos solos e das áreas de preservação permanentes (APP) e de reserva legal (RL);

Executar o Plano em articulação com o Governo Federal buscando apoio desse por meio de seus programas e projetos de educação e cultura;

Promover parcerias junto a instituições públicas, privadas, nacionais, internacionais, cooperações técnicas de outros países, visando o apoio a atividades do Plano, bem como aquelas decorrentes do processo de monitoramento e avaliação do Plano.

É importante ressaltar que além destas diretrizes estratégicas, o Governo de Roraima deverá considerar algumas iniciativas do Governo Federal como norteadoras de todo o processo do Plano, desde sua criação até sua implementação, que são: (i) Plano Nacional de Mudanças Climáticas, (ii) Plano Nacional de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia, (iii) MacroZEE da Amazônia Legal e, (vi) Programas Federais complementares.

A GESTÃO

A Gestão Ambiental Estadual é de responsabilidade da FEMARH - RR, que tem o objetivo de promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a Política do Meio Ambiente e a Política de Recursos Hídricos do Estado. Sua Missão é garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento sócio-econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

A fiscalização ambiental é executada pela FEMARH-RR, juntamente com a Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA e Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente - DPMA, responsável pelo policiamento ambiental com ações preventivas e repressivas no que se refere a crimes ambientais e o combate às queimadas, juntamente com o Comando do Corpo de Bombeiros do Estado. O Governo do Estado conta ainda com o Comitê Estadual de Prevenção, Controle de Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais de Roraima.

O arranjo institucional do Plano prevê duas instâncias coordenadoras, uma política e outra executiva. A primeira fica a cargo da Casa Civil do Governo de Estado. A segunda será exercida pela FEMARH, que promoverá reuniões trimestrais com as Instituições Executoras a fim de se fazer cumprir o planejamento das ações estipuladas neste Plano, bem como zelar pelo cumprimento das diretrizes propostas, sendo obrigadas a apresentarem relatórios de execução das atividades desvendadas no âmbito de suas competências específicas. As Instituições Executoras, como o próprio nome já diz, são aquelas que executarão as estratégias e ações previstas no Plano Operativo, a saber:

Instituições Executoras

Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR;

Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA;

Secretaria de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

Companhia Independente de Policiamento Ambiental Monte Roraima – CIPA;

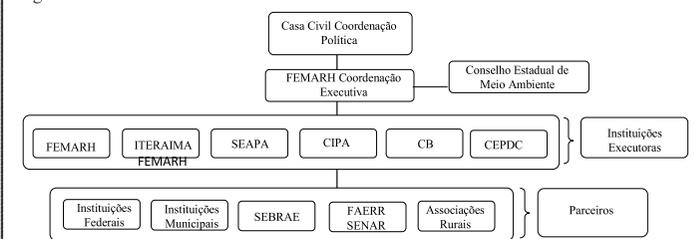
Comando do Corpo de Bombeiros Militar – CBM;

Coordenadoria Estadual de Prevenção e Defesa Civil – CEPDC.

As instituições executoras atuaram em conjunto nas ações estruturantes, no sentido de otimizar a infraestrutura física e humana das instituições, de que dispoe nos 15 (quinze) municípios de Roraima, para levar informações, alternativas tecnológicas, infraestrutura de apoio ao plano para prevenção, fiscalização e combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais no estado de Roraima.

Instituições parceiras como as Prefeituras Municipais das áreas prioritárias irão atuar diretamente na execução junto às instituições estaduais executoras. Outras instituições interessadas em colaborar, principalmente com ações de capacitação ou formação (ex. SENAI, SESC, SEBRAE, FIERR, IEL, etc.) poderão participar formalmente como executoras do Plano. O mesmo se estende ao MDA/Terra Legal, IBAMA/Prevfogo, INCRA, EMBRAPA, Universidades e outros departamentos, secretarias, institutos e fundações, estaduais e federais, dispostos a contribuir com o Plano em ações pertinentes aos seus planejamentos e competências técnicas. Cederá ao Conselho Estadual de Meio Ambiente o acompanhamento da execução do Plano bem como a apreciação dos Planos Operacionais de cada ano subsequente.

Figura 3 - Modelo de Gestão do Plano.



OS PRAZOS

Previsto para ser executado num horizonte de 2 anos, podendo ser prorrogado, esse marco temporal contempla dois ciclos completos de monitoramento (a cada ano) do desmatamento e das queimadas, conforme estipulado na metodologia do INPE. Recomenda-se que os programas e projetos definidos para a execução do plano obedçam aos ciclos de monitoramento, visando facilitar a aferição dos indicadores de processos e de resultados.

As Instituições Executoras e os parceiros deste Plano, ao final dos dois anos de sua execução, deverão avaliar o processo e propor os devidos ajustes, caso seja necessário, visando a continuidade do processo.

O Grupo de instituições envolvidas na implementação também deverá prever uma avaliação intermediária do plano, anualmente, com a apresentação de relatórios e ajustes.

ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA O CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS
Os principais vetores de ocupação humana em Roraima estão ao longo das rodovias instaladas, destacando-se a capital Boa Vista e seu entorno e a região mais ao sul, na área de transição e contato com a Floresta Amazônica. Nesta região, estão localizados os municípios de Caracarái, Rorainópolis, São Luiz, São João da Baliza e Caroebe.

Tanto no Cerrado como na floresta, o antropismo inevitavelmente resulta na supressão florestal que, em Roraima, concentra-se nos pólos de ocupação humana e em seu entorno.

Com base na série histórica do acumulado de desmatamento até 2018 do projeto PRODES, os municípios de São Luiz, Cantá, Mucajaí e São João da Baliza foram os que apresentaram as maiores taxas de desmatamento acumulado, respectivamente 590.1 km² (38.39%), 1593.0 km² (20.65%), 1917.4 km² (14.89%) e 553.1 km² (12.85%), de seus territórios (tabela 4).

Segundo relatório anual da FEMARH - RR, em 2019 foram concedidas 59 Autorizações para Uso Alternativo do Solo – UAS em 11.5276 hectares, sendo 47 autorizações para medidas e grandes propriedades, totalizando uma área de 10.9592 hectares e 12 UAS para agricultura familiar em com total de 56,8402 hectares. Nesse período foram emitidas 10 regularizações, 05 Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF, e liberados 213.368,579 m³ de produtos florestais (madeira em tora, lenha).

A tabela 1 apresenta a quantidade de áreas autorizada liberada por município, subdivididas por tamanho do imóvel rural.

| MÉDIDAS E GRANDE PROPRIEDADE | | AGRICULTURA FAMILIAR | |
|------------------------------|-------------|----------------------|---------|
| Município | Área/ha | Município | Área/ha |
| Caracarái | 4.275.5261 | Caracarái | 29.842 |
| Caroebe | 1.010.6774 | Cantá | 15.000 |
| Itacema | 2.824.7569 | Bonfim | 6 |
| Mucajaí | 548.3266 | Alto Alegre | 6 |
| Rorainópolis | 1.878.3497 | | |
| São João da Baliza | 182.7586 | | |
| São Luiz do Anauá | 238.818 | | |
| Total Geral | 10.959.2133 | | 56.842 |

Tabela 1 – UAS tamanho do imóvel/Área Autorizada/por município. Fonte FEMARH. Quanto as autorizações para plano de manejo florestal – PMFS no ano de 2019 foram emitidas 10 autorizações para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, em 6.288,52 hectares para os municípios de Rorainópolis, São João da Baliza e Caracarái. Os meses com maior concentração de emissão de PMFS foram março, abril e maio, conforme tabelas abaixo.

| Município | Área Autorizada/ha | Mês | |
|--------------------|--------------------|-----------|--------------------|
| | | Fevereiro | Área Autorizada/ha |
| Rorainópolis | 3.615.5636 | | 838.342 |
| São João da Baliza | 1.688.641 | Março | 1.481.50 |
| Caracarái | 838.342 | Abril | 1.449.01 |

| | | | |
|-------|----------|--------|----------|
| Total | 6,288.52 | Maio | 1,442.86 |
| | | Junho | 461,4418 |
| | | Agosto | 615,364 |
| | | Total | 6,288.52 |

Tabela 2 – Área de PMFS autorizada por mês e por município. Fonte FEMARR. O desmatamento e os incêndios florestais apresentam relação direta, ocasionando grandes perdas de biodiversidade e degradação dos recursos hídricos. Considerando que o período de estagem no Estado de Roraima compreende os meses de Outubro a Abril e os apontamentos do relatório climatológico de 2019 apresentaram uma reduzida precipitação no último trimestre de 2018, o que influenciou diretamente nos baixos níveis dos recursos hídricos do Estado, uma baixa umidade e um alto número de focos de incêndios florestais registrados pelos satélites de referência do INPE, num total de 4.579 focos registrados nos 04 (quatro) primeiros meses do corrente ano, número esse que representa mais que o dobro se comparado com o mesmo período do ano anterior (1.956 focos) e superior ao mesmo período se comparado também com os anos com grandes incidências tais como 2003 (4.551 focos), 2007 (2.475 focos) e 2016 (3.519 focos). Dados divulgados pelo Programa Queimadas do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), mostrou que Roraima registrou o maior número de queimadas no primeiro trimestre de 2019 (janeiro - março), um crescimento de 90% no número de queimadas. Concentrando 5 municípios do Brasil com os maiores focos.

Municípios no país com mais focos (<= 30) | 5445 focos, de 2019/01/01 a 2019/03/31

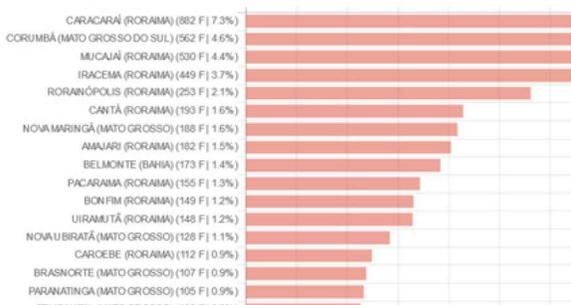


Gráfico 1 – Municípios do Brasil com maiores focos de queimadas no primeiro trimestre de 2019. Fonte INPE.

Considerando os dados de desflorestamento total com base na série histórica do acumulado de desmatamento do PRODES e as Autorizações para Uso Alternativo do Solo – UAS do Relatório anual da FEMARR, bem como os apontamentos do relatório climatológico de 2019 quanto a focos de incêndios florestais nos municípios do Estado, nota-se um eixo de no sentido centro-sul do Estado de Roraima como prioritário para o combate ao desmatamento e queimadas.

META DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO

No entendimento do Governo de Roraima, as ações que promovem o refreamento do desmatamento na Amazônia ainda precisam canalizar esforços colaborativos que envolvam as três esferas administrativas e toda sociedade civil, dada a complexidade da questão. Dessa forma o Estado se propõe a ser parceiro nessa luta, encampando a proposta de desmatamento ilegal zero contida no PPCDAM, onde o Ministério do Meio Ambiente – MMA propõe “tolerância zero” em relação à ilicitude que envolve a questão dos desmatamentos na Amazônia. O desmatamento promovido fora dos permissivos legais deve ser concebido como uma ação violadora das regras jurídicas estabelecidas para o correto uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, o que permite a ação da polícia administrativa para fazer cessar a violação por meio da imposição das penalidades previstas em lei, conforme ditames do art. 70 da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

De acordo com os dados do PRODES o Estado de Roraima ocupa uma área aproximada de 226.232 km², com uma cobertura florestal até 2018 de 152.522,8383 km². As áreas de formação não florestal (áreas de savanas, localmente conhecidas como lavrado) correspondem a 61.221 km², isso representa aproximadamente 27,06% de sua área total. Da cobertura de floresta, 10.756,3505 km² já se caracteriza como área desmatada, significando 6,59 % sobre a área de floresta, com incremento no período 2017/2018 de 131.7588 (0.06 %). A tabela 3 a seguir traz dados consolidados de Roraima.

| | |
|------------------------------------|-------------------------------------|
| Estado: | RR |
| Área km2: | 226.234 |
| Total Desmatado até 2018 (km2): | 10.756,3505 (4,75 % (1) 6,59 % (2)) |
| Incremento 2017/2018 (km2): | 131,7588 (0,06 % (3)) |
| Total Floresta até 2018 (km2) (%): | 152.522,8383 (67 %) |
| Total Nuvem em 2018 (km2): | 62897 (27,80 %) |
| Total Nao Observado em 2018 (km2): | 0 (0,00 %) |
| Total Nao Floresta em 2018 (km2): | 61222 (27,06 %) |
| Total Hidrografia em 2018 (km2): | 1723 (0,76 %) |
| Soma %: | 99,57 |

Tabela 3 – dados consolidados de Roraima. Fonte: PRODES, 2018.

A tabela 4 a seguir traz um demonstrativo do desmatamento de Roraima por município e o

incremento 2017 a 2018.

| Nr | Município (Estado) | Área (km2)* | Desflorestamento até 2018 (%) | Incremento 2017/2018 (%) | Floresta até 2018 (%) | Nuvem até 2018 (%) | Nao Observado em 2018 (%) | Nao Floresta em 2018 (%) | Hidrografia em 2018 (%) | Check |
|-------|-------------------------|-------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|-------|
| 1 | Mucajai (RR) | 12878 | 1917,4 (14,89%) | 19,3 (0,15%) | 3194,5 (24,81%) | 7531,2 (58,48%) | 0,0 (0,00%) | 196,3 (1,52%) | 38,6 (0,30%) | 100 |
| 2 | Cantá (RR) | 7715 | 1593,0 (20,65%) | 10,0 (0,13%) | 2313,8 (29,99%) | 2901,5 (37,61%) | 0,0 (0,00%) | 826,5 (10,71%) | 80,2 (1,04%) | 100 |
| 3 | Rorainópolis (RR) | 33847 | 1275,0 (3,77%) | 39,2 (0,12%) | 19635,6 (58,01%) | 4722,7 (13,95%) | 0,0 (0,00%) | 7642,4 (22,58%) | 571,3 (1,69%) | 100 |
| 4 | Caracarái (RR) | 47818 | 1177,2 (2,46%) | 19,2 (0,04%) | 22024,0 (46,06%) | 9552,9 (19,98%) | 0,0 (0,00%) | 14489,7 (30,30%) | 574,2 (1,20%) | 100 |
| 5 | Carobe (RR) | 12120 | 1051,2 (8,67%) | 12,2 (0,10%) | 8783,5 (72,47%) | 2189,3 (18,06%) | 0,0 (0,00%) | 12,8 (0,11%) | 83,2 (0,69%) | 100 |
| 6 | Iracema (RR) | 14271 | 836,4 (5,79%) | 3,1 (0,02%) | 4711,1 (33,02%) | 8609,6 (60,39%) | 0,0 (0,00%) | 35,5 (0,25%) | 7,4 (0,05%) | 100 |
| 7 | Alto Alegre (RR) | 25869 | 821,9 (3,18%) | 4,7 (0,02%) | 8323,1 (32,17%) | 14019,9 (54,20%) | 0,0 (0,00%) | 2610,3 (10,09%) | 93,6 (0,36%) | 100 |
| 8 | São Luiz (RR) | 1537 | 590,1 (38,39%) | 3,8 (0,25%) | 912,3 (59,36%) | 32,5 (2,11%) | 0,0 (0,00%) | 0,0 (0,00%) | 2,1 (0,14%) | 100 |
| 9 | São João da Baliza (RR) | 4305 | 553,1 (12,85%) | 5,1 (0,12%) | 2984,9 (69,34%) | 761,2 (17,68%) | 0,0 (0,00%) | 0,4 (0,01%) | 5,4 (0,13%) | 100 |
| 10 | Bonfim (RR) | 8141 | 401,0 (4,93%) | 2,6 (0,03%) | 928,4 (11,40%) | 634,2 (7,79%) | 0,0 (0,00%) | 6134,1 (75,55%) | 43,3 (0,53%) | 100 |
| 11 | Amajari (RR) | 28786 | 383,7 (1,33%) | 12,6 (0,04%) | 13383,2 (46,49%) | 9643,2 (33,50%) | 0,0 (0,00%) | 5292,0 (18,38%) | 83,9 (0,29%) | 99,99 |
| 12 | Pacaraima (RR) | 8083 | 76,7 (0,95%) | 0,0 (0,00%) | 794,8 (9,83%) | 932,3 (11,53%) | 0,0 (0,00%) | 6264,1 (77,50%) | 15,1 (0,19%) | 100 |
| 13 | Uiramutá (RR) | 8117 | 48,3 (0,60%) | 0,0 (0,00%) | 1159,6 (14,29%) | 1016,9 (12,53%) | 0,0 (0,00%) | 5884,1 (72,49%) | 8,1 (0,10%) | 100 |
| 14 | Boa Vista (RR) | 5726 | 21,7 (0,38%) | 0,0 (0,00%) | 97,6 (1,70%) | 130,8 (2,28%) | 0,0 (0,00%) | 5381,9 (93,99%) | 94,0 (1,64%) | 99,99 |
| 15 | Normandia (RR) | 7003 | 19,5 (0,28%) | 0,0 (0,00%) | 370,3 (5,29%) | 138,7 (1,98%) | 0,0 (0,00%) | 6451,9 (92,13%) | 22,6 (0,32%) | 100 |
| TOTAL | - | 226216 | 10756,2 | 131,8 | 89617,7 | 62896,9 | 0 | 61222 | 1723,2 | - |

OBS1: Áreas expressas em Km2.

OBS2: Total de registros desta tabela: 15 (1 página(s)).

Tabela 4 - Taxa de desmatamento anual em Roraima por município 2000 – 2009(km2/ano) Fonte: PRODES, 2019.

Segundo dados do PRODES, Roraima apresentou uma taxa acumulada de desmatamento no ano de 2019 de 617,00 km².



Gráfico 2 – Taxas de desmatamento anual do Estado de Roraima.

Ainda que seja considerada uma taxa pequena em relação aos demais estados da Amazônia Legal (tabela 3), Roraima se propõe a colaborar com o Plano Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, no sentido de contribuir com a redução de emissão de CO2 para a consolidação do REDD, se empenhando em um esforço maior para redução de desmatamento e degradação de florestas tropicais.

Situando do estado de Roraima em relação à área desmatada na Amazônia Legal, temos, segundo o PRODES (2019):

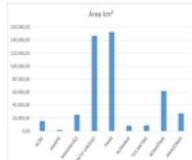


Gráfico 3 - Taxa de desmatamento anual na Amazônia Legal (km2/ano). PRODES, 2019. De acordo com a LEI 12.187 de 29 de dezembro de 2009, Art. 12, para alcançar os objetivos da Política Nacional Mudanças Climáticas, o País adotará, como compromisso nacional voluntário, ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa, com vistas em reduzir entre 36,1% (trinta e seis inteiros e um décimo por cento) e 38,9% (trinta e oito inteiros e nove décimos por cento) suas emissões projetadas até 2020.

Mesmo com a intenção voluntária do Brasil em reduzir suas emissões de gases de efeito estufa, no âmbito do Governo do Estado de Roraima estas discussões sobre REDD ainda são muito recentes. A partir de uma preocupação com a definição de um modelo de desenvolvimento econômico sustentável foi iniciado um processo de análise das iniciativas anteriores, os entraves e as soluções, modelos de outros estados x realidade local.

O ponto comum que culminou todo este processo foi a certeza de que o Governo do Estado estaria disposto a investir em um Programa de Desenvolvimento Sustentável da Produção, norteados por ações complementares de Ordenamento e Gestão Territorial, abrangendo entre outros o ZEE de 1:100.000 e a regularização fundiária, Monitoramento e Controle Ambiental com um foco maior na criação de instrumentos de controle e regularização da propriedade e por fim, o ordenamento das políticas públicas que formam a base do arcabouço legal do estado para as ações referentes ao desenvolvimento sustentável.

A partir da implantação deste Plano Controle do Desmatamento e Queimadas o Governo do Estado irá adotar medidas de introdução e melhoria dos instrumentos de controle do desmatamento, gestão territorial e, incentivo a atividades econômicas de baixo impacto ambiental OS IMPACTOS ESPERADOS E ATIVIDADES ESTRATÉGICAS

A partir da implementação do Plano, o estado de Roraima pretende alcançar os seguintes impactos:

- Maior atuação do monitoramento, regularização e controle ambiental;
- Eficiência nos serviços voltados a regularização e controle ambiental;
- Otimização dos recursos públicos destinados as atividades de regularização fundiária e ambiental do setor produtivo;
- Aumento da produtividade, diversificação e regularização das áreas ocupadas.

Através das ações de Controle e Monitoramento ser buscará o controle no contexto da gestão florestal e monitoramento (criação e aprimoramento dos sistemas de medição da perda da

cobertura vegetal, detecção em tempo real). O monitoramento servirá também para subsidiar o planejamento de ações de recuperação de áreas degradadas, na formação de corredores ecológicos e de mosaicos de áreas protegidas.

A fiscalização priorizará áreas remanescentes sob intensa pressão de desmatamento, principalmente aquelas de importância estratégica para criação de Unidades de Conservação e conservação dos recursos hídricos.

Ações de prevenção e combate a incêndios florestais são previstas por meio da aquisição de equipamentos de combate ao fogo, capacitação, contratação de brigadistas e implementação de bases operativas.

O Fomento às Atividades Sustentáveis Pretende estimular aquelas atividades que levam à transição do atual modelo de desenvolvimento baseado no desmatamento e de práticas agrícolas convencionais para um modelo voltado para o uso intensivo da terra, dentro dos preceitos de sustentabilidade. Também constam ações como o fomento ao plantio direto e a implementação de sistemas agroflorestais e integração lavoura-pecuária-floresta.

São também importantes as ações de recuperação de áreas nativas, sejam elas reservas legais e áreas de preservação permanente, ou áreas no interior de Terras Indígenas e de Unidades de Conservação. Esse componente tem clara complementaridade com os esforços e objetivos governamentais estabelecidos nos planos setoriais da Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei nº 12.187/2009).

O Plano contará com 4 (quatro) etapas, propõe-se a programação a seguir, composta por:

- ETAPA: Educação e Conscientização
- ETAPA: Mobilização e Prevenção
- ETAPA: Fiscalização e Combate aos Incêndios Florestais e Controle De Queimadas
- ETAPA: Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural
- ETAPA: Balanço 2020 e Metas 2021

1ª ETAPA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO

| | |
|--------|---|
| ACÃO 1 | Campanha educativa de prevenção ao fogo; |
| ACÃO 2 | Sensibilização e orientação aos produtores rurais; |
| ACÃO 3 | Capacitação dos Agentes Ambientais e Técnicos Agrícolas da Extensão rural com enfoque no desenvolvimento Sustentável; |

2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO

| | |
|--------|--|
| ACÃO 4 | Promover a capacitação de brigadas civis nos municípios para a prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas; |
| ACÃO 5 | Manutenção das brigadas civis de combate a queimadas e incêndios florestais; |
| ACÃO 6 | Controle e manutenção ambiental de áreas prioritárias; |
| ACÃO 7 | Implementar ações e protocolos unificados prevenção e combate a incêndios florestais; |

3ª ETAPA: FISCALIZAÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS:

| | |
|---------|--|
| ACÃO 8 | Promover monitoramento do desmatamento, de queimadas e prevenir os incêndios florestais; |
| ACÃO 9 | Combate aos incêndios florestais; |
| ACÃO 10 | Reprimir o uso ilegal do fogo e desmatamento; |

4ª ETAPA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

| | |
|---------|--|
| ACÃO 11 | Caracterização das atividades agropecuárias no Estado; |
| ACÃO 12 | Difusão de Sistemas Agroecológicos de Produção; |
| ACÃO 13 | Desenvolvimento de tecnologias e apoio à implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima; |

5ª ETAPA: BALANÇO 2020 E METAS 2021:

| | |
|---------|---|
| ACÃO 14 | Apresentação de dados, estatísticas e relatórios consistentes, para subsidiar as ações previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima, 28.193-E de 12 de dezembro de 2019; |
| ACÃO 15 | Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.772-E, de 25 de janeiro de 2011; |

| | | |
|---|---|--|
| ACÃO 01: | CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENÇÃO AO FOGO | |
| OBJETIVO: | Informar o público alvo sobre os riscos e prejuízos advindos do uso inadequado do fogo. | |
| PÚBLICO ALVO: | População em geral. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: | EXECUTOR | PRAZO |
| Realizar palestras, atividades lúdicas e distribuição de material didático informativo em escolas, com blitz educativas, divulgação em rádios, TV's, jornais, mídias sociais, internet; | FEMARRH; | Janeiro, |
| Aquisição de bens e/ou equipamentos para suporte aos projetos de educação ambiental; | Parceria: Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, SEFA e ADBERR. | Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho. |
| ACÃO 02: | SENSIBILIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS. | |
| OBJETIVO: | Realizar notificação preventiva para informar aos produtores rurais sobre as implicações do uso inadequado do fogo. | |

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| PÚBLICO ALVO: | Agricultores e pecuaristas. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR FEMARH; Parcerias: SEAPA, ADERR Polícia Militar/CIPA. | PRAZO Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio. |
| OBJETIVO: | Realizar visitas nas propriedades rurais, para aplicar notificação preventiva, visando sensibilizar e levar informações sobre mecanismos e prevenção (manejo do solo e construção de aceiros) e uso legal do fogo (autorização e queima controlada) e Incentivo a práticas alternativas ao uso do fogo, bem como, de possíveis aplicações da legislação para repressão às atitudes irregulares. | |
| ACÃO 03: | CAPACITAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS E TÉCNICOS AGRÍCOLAS COM ENFOQUE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. | |
| PÚBLICO ALVO: | Agentes ambientais, técnicos e extensionistas rurais | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH e SEAPA Parceria: Secretarias Municipais de Meio ambiente. | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio. |
| PÚBLICO ALVO: | Agentes ambientais, técnicos e extensionistas rurais | |
| ACÃO 04: | PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE BRIGADAS CIVIS NOS MUNICÍPIOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS. | |
| Objetivo: | Formar e recapacitar brigadistas para atuar na prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas. | |
| PÚBLICO ALVO: | Brigadistas, população em geral. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. | Durante todo o período chuvoso e início do período seco. |
| ACÃO 05: | BUSCA DE SUSTENTABILIDADE DAS BRIGADAS CIVIS. | |
| Objetivo: | Criar mecanismos capazes de disponibilizar meios para garantir a manutenção das brigadas municipais. | |
| PÚBLICO ALVO: | Órgãos públicos, Empresas, agricultores, pecuaristas, segmentos organizados e população em geral. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros. | Durante todo o ano. |
| ACÃO 06: | CONTROLE E MANUTENÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS PRIORITÁRIAS. | |
| Objetivo: | Execução de atividades de caráter emergencial objetivando a segurança e proteção das áreas próximas às unidades de conservação, áreas protegidas de interesse ambiental, em busca de evitar os incêndios florestais. | |
| PÚBLICO ALVO: | Órgãos públicos | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH, SEMMA, Defesa Civil. | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio. |
| ACÃO 07: | IMPLEMENTAR AÇÕES E PROTOCOLOS ÚNICOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. | |
| Objetivo: | Criar um Sistema de alerta e interface de comunicação e atualizar termos de compromisso para a prevenção e combate às queimadas e incêndios florestais. | |
| PÚBLICO ALVO: | Gestores municipais, lideranças de segmentos organizados, setor público, privado e organizado no Município. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH e Defesa Civil Parceria: Prefeituras Municipais. | Durante todo o ano. |
| ACÃO 8: | PROMOVER MONITORAMENTO DO DESMATAMENTO, DE QUEIMADAS E PREVENIR OS INCÊNDIOS FLORESTAIS. | |
| Objetivo: | Monitorar o desmatamento e focos de calor que permitam aos órgãos envolvidos executar ações de prevenção, controle e combate ao desmatamento e queimadas. | |
| PÚBLICO ALVO: | Todas as instituições envolvidas. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Voluntários. | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio, Novembro, Dezembro. |
| ACÃO 9: | COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS. | |
| Objetivo: | Minimizar os danos ambientais, materiais e humanos causados pelos incêndios florestais. | |
| PÚBLICO ALVO: | População do Estado de Roraima. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH, Defesa Civil; Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Brigadas civis, Voluntários. | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Novembro, Dezembro. |
| ACÃO 10: | REPRIMIR O USO ILEGAL DO FOGO E DESMATAMENTO | |
| Objetivo: | Adotar ações de fiscalização e repressão ao uso ilegal do fogo. | |
| PÚBLICO ALVO: | Produtores rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Objetivo: | FEMARH, CIPA Corpo de Bombeiros, Prefeituras Municipais, Polícia Militar. | Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Novembro, Dezembro. |
| ACÃO 11: | CHARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS QUE FAZEM USO DO FOGO NO ESTADO. | |
| Objetivo: | Fazer levantamento das atividades agropecuárias nas quais os agricultores utilizam o fogo, determinando, por região do Estado, qual a época do ano em que o fogo é mais utilizado. Buscar uma série histórica dessas informações. | |
| Público Alvo: | Agropecuárias rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral. | |

| | | |
|--|--|-----------------------|
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Coletar e analisar dados e informações das atividades agropecuárias por regiões prioritárias. Propor estratégias que objetivem ações de alternativa técnicas de prevenção e combate a incêndios florestais. Com a melhor alternativa na construção e utilização de aceiros, os tipos de queima que ocorrem na região e períodos mais frequentes, infraestrutura e materiais e equipamentos utilizados na manutenção das áreas agrícolas. | FEMARH, SEAPA e ITERAIMA. | Durante todo o ano. |
| ACÃO 12: | DIFUSÃO DE SISTEMAS AGROECOLÓGICOS DE PRODUÇÃO. | |
| Objetivo: | Difundir o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis, que não necessitem do fogo para limpeza ou manutenção, como forma alternativa ao uso do fogo na agricultura. | |
| Público Alvo: | Agropecuárias rurais, pequenos agricultores, sociedade em geral. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Realizar palestras, oficinas técnicas, workshop, visando difundir tecnologia de produção sustentáveis e práticas alternativas ao uso do fogo. Entre essas tecnologias, destacam-se os sistemas agroflorestais, o sistema plantio direto, a trituração da palha e a Integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), dentre outras. Implantação de Viveiros, manejo e disponibilização de mudas, agroflorestais, florestas produtivas e vegetação nativa. Preparo e análise do solo, plantio, manejo e recuperação de áreas degradadas. | FEMARH, SEAPA, SEMMAS. | Durante todo o ano. |
| ACÃO 13: | DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS E APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL E PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E FUNDIÁRIA NO ESTADO DE RORAIMA; | |
| Objetivo: | Promover o desenvolvimento e customização de tecnologias e Sistema de Informação para implantação do Cadastro Ambiental Rural e Ações de divulgação e apoio ao Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima; | |
| Público Alvo: | Gestores Públicos, Órgãos de controle e Monitoramento Ambiental e promotores de regularização ambiental. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Buscar a promoção e o desenvolvimento, customização de tecnologias e Sistema de Informação para implantação do Cadastro Ambiental Rural e Ações de apoio ao Programa de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado de Roraima; Com foco em minimizar o anonimato fundiário para promover o uso responsável da terra no combate aos ilícitos ambientais, dentre eles o desmatamento ilegal | FEMARH, ITERAIMA, SEAPA, SEMMAS. | Durante todo o ano. |
| ACÃO 14: | APRESENTAÇÃO DE DADOS, ESTATÍSTICAS E RELATÓRIOS. | |
| Objetivo: | Apresentação de dados, estatísticas e relatórios consistentes, para subsidiar as ações previstas no Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima, Decreto nº 27.750-E, de 4 de outubro de 2019; | |
| Público Alvo: | Instituições e parceiros e população em geral | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Encaminhar relatório para o Governo do Estado, Defesa Civil, Iudicial, MPE, MPF e MMA, das atividades desenvolvidas durante o período elencando todas as ocorrências atendidas. | Todas Instituições e parceiros envolvidos. | Junho e julho, (2020) |
| ACÃO 15: | DEFINIÇÃO DE AÇÕES QUE CONTINUARÃO A SER EXECUTADAS E/OU REFORMULADAS PARA O ANO DE 2021. | |
| Objetivo: | Planejar as ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021, compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011; | |
| Público Alvo: | Instituições e parceiros e população em geral. | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | EXECUTOR | PRAZO |
| Definir ações a serem desenvolvidas em 2021. Compatibilizando-as com as ações previstas no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Estado de Roraima - PPCDQ-RR, Decreto nº 12.272-E, de 25 de janeiro de 2011; | Todas Instituições e parceiros envolvidos. | Junho e julho, (2020) |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|---|---|---|---|---|---|---|
| CRONOGRAMA FÍSICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ACÕES | MÊS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | 10º | 11º | 12º | | | | | | | |
| 1ª ETAPA: EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1 – Campanha educativa de prevenção ao fogo: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 2 – Sensibilização e orientação aos produtores rurais: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 3 – Capacitação dos Agentes Ambientais e técnicos Agrícolas, com enfoque desenvolvimento Sustentável: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2ª ETAPA: MOBILIZAÇÃO E PREVENÇÃO: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 4 – Promover a capacitação de brigadas civis nos municípios para a prevenção e combate a incêndios florestais e controle de queimadas: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Ação 5 – Base de sustentabilidade das brigadas civis: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 6 – Controle e Manutenção Ambiental de áreas prioritárias: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 7 – Implementar ações e protocolos unificados prevenção e combate a incêndios florestais: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3ª ETAPA: FISCALIZAÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS E CONTROLE DE QUEIMADAS: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 8 – Promover monitoramento de queimadas e prevenção de incêndios florestais: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 9 – Combate aos incêndios florestais: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 10 – Reprimir o uso ilegal do fogo e desmatamento: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4ª ETAPA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 11 – Caracterização das atividades agropecuárias: | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 12 – Difusão de Sistemas Agroecológicos de Produção. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Ação 13 – Desenvolver tecnologias e apoio a implantação do Cadastro Ambiental Rural e Programa de Regularização Ambiental no Estado de Roraima; | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5ª ETAPA: BALANÇO 2020 E METAS 2021: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 14 – Apresentação de dados, estatísticas e relatórios; | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |
| Ação 15 – Definição de ações que continuarão a ser executadas e/ou reformuladas para o ano de 2021. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | X |

Boa Vista, 17 de abril de 2020.

| | |
|--|---|
| Cel. Jean Claudio de Souza, Comandante do CPV. | Emerson Carlos Bat, Secretário da SEAPA. |
| Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente do ITERAIMA. | Cap. Paulo Anderson da Silva Santos, Comandante da CIPA |
| Ionilson Sampaio de Souza, Presidente da FEMARH. | |

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: José Haroldo Figueiredo Campos

PORTARIA Nº 539/IPER/PRESI/GPRES, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Nº. 030/1999;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o segundo período de férias do servidor DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA, Cargo Efetivo de Médico - Perito Previdenciário e Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Perícias e Avaliações Médicas, neste Instituto, inscrito no CPF 545.692.73-149, Matrícula Funcional Nº 200.609, que estava programado para 20/05/2020 a 29/05/2020 (Portaria nº699/2019/GPRES/PRESI/IPER, publicada no DOE-3585 de 17/10/2019) para o período de 03/08/2020 a 12/08/2020 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 15/05/2020, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 540/IPER/PRESI/GPRES, DE 15 DE MAIO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Nº. 030/1999;

Resolve:
Art. 1º-Alterar o segundo período de férias da servidora AMANDA HANNA BAMBERG RIBEIRO, Cargo Efetivo de Assistente Administrativo neste Instituto, inscrita no CPF:996.503.392-72, Matrícula Funcional Nº 200.601, que estava programado para 01/06/2020 a 10/06/2020 (10 dias) conforme (Portaria 428/2020) alterado para 15/06/2020 a 24/06/2020 (10 dias) referentes ao período aquisitivo de 03/10/2018 à 03/10/2019 - 2018/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 15/05/2020, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 541/IPER/PRESI/GPRES, DE 15 DE MAIO DE 2020.
“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade – Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Aposentadoria com paridade e integralidade.”
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, publicado no Diário Oficial nº 3563, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999, em especial, o artigo 20, inciso I, alínea “c”, item “1” da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, em face ao que consta no processo 15301.001506/2020.71, manifestação do Controle Interno através do PARECER Nº 0174857 e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora titular de cargo efetivo, ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, Professor I, inscrita no CPF sob nº 164.025.292-49, matrícula nº 050000332, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, o benefício previdenciário decorrente da modalidade de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com direito à integralidade e paridade.
Parágrafo único. Os proventos estão definidos na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 15/05/2020, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 542/IPER/PRESI/GPRES, DE 15 DE MAIO DE 2020.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1739-P, de 17 de setembro de 2019, combinado com Artigo 42, da Lei Nº. 030/1999;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar os períodos de férias do servidor JOSE GUILHERME FERNANDES QUEIROZ, Cargo de Chefe de Divisão de Investimento, neste Instituto, inscrito no CPF Nº 006.781.942-70, Matrícula Funcional Nº 200.525, que estava programado para 30 dias, em três períodos, sendo o primeiro no período compreendido em 22/04/2020 a 30/04/2020, o segundo período compreendido em 27/05/2020 a 05/06/2020 e o terceiro período compreendido em 08/09/2020 a 18/09/2020 conforme (Portaria nº 82/2020/GPRES/PRESI/IPER, publicada DOE-3652 de 29/01/2020) alterar para único período de 30 (trinta) dias 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo 01/07/2018 a 01/07/2019 -2018/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por Jose Haroldo Figueiredo Campos, Presidente, em 15/05/2020, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

PORTARIA Nº 543/IPER/PRESI/GPRES, DE 15 DE MAIO DE 2020.
“Institui o Código de Ética do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, dispõe